



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99904/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE BARCARENA E A EMPRESA SAMURAY COMERCIO, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SAMURAY COMERCIO, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.756.472/0001-47, estabelecida na Tv. Umarizal, 561 - Limoeiro do Aruju/PA, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARY AIRES NORONHA**, inscrito no CPF nº 248.710.282-91, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no art. 105, parágrafo 1º c/c art. 124, inciso I, alínea "b" c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21, **ADITAR** os termos contrato nº **830/2024**, cujo objeto é: **aquisição de materiais de expediente e material para manutenção de áudio, vídeo e foto, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Barcarena e seus anexos – CMB/PA**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade perfazendo o valor do aditivo em R\$ 66.732,25 valor (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARACRENA.**

**01.031.0001.2.001 – Manutenção da câmara.**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**3.3.90.30.16 - Material de Expediente**

**3.3.90.30.29- Material de foto, áudio e vídeo**

**Fonte: 1500 – Recursos próprios.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na



data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **830/2024** para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Barcarena 01 de julho de 2025

---

**JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**  
Vereador Presidente  
Câmara Municipal de Barcarena

---

**SAMURAY COMERCIO, SERVICOS E ENTRETENIMENTO LTDA**  
Jose Ary Aires Noronha  
CPF nº 248.710.282-91